



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 9/2019
- Edital de Procedimentos de Matrícula - Retificado

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 9/2019 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no primeiro semestre de 2020 por meio do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas da UFU em 2020 na modalidade Portador de Diploma de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital prevê normas complementares às dispostas no Edital DIRPS Nº 9/2019, de 26 de setembro de 2019, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:
 - a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
 - b) Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo para Portador de Diploma de Graduação, regulamentados por este Edital;
 - c) Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital DIRPS Nº 9/2019, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
 - d) Deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, até a alteração do status para “Matriculado”;
 - e) Fica ciente de que a matrícula em componentes curriculares (disciplinas) a serem cursados no primeiro semestre de 2020 será realizada na Coordenação do Curso, para os candidatos em situação de “Matriculado” no Portal PROGRAD;
 - f) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, todas as etapas e procedimentos de matrícula descritos neste Edital deverão ser realizados nos prazos fixados em Calendário de Matrícula, ANEXO deste Edital.
- 1.4. As etapas de Solicitação de Matrícula e apresentação da documentação de matrícula serão realizadas **exclusivamente via internet**, no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.
- 1.5. Dúvidas em relação à Solicitação de Matrícula e documentação de matrícula exigida no subitem 3.1, acesse www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes e selecione a opção **Matrícula** no filtro **Assunto**. Dúvidas não contempladas nesta página poderão ser enviadas para o e-mail matricula@prograd.ufu.br.



2. PRIMEIRA ETAPA - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:

- a) Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
- b) Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
- c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 3;
- d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
- e) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;
- f) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, Declaração, e a etiqueta de identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no subitem 3.1.

2.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da universidade.

3. SEGUNDA ETAPA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato convocado para a Solicitação de Matrícula deverá encaminhar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;
- b) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- c) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- d) **CPF:** uma fotocópia legível;
- e) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, obrigatória para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, obrigatória para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) **Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação constando situação no ENADE ou exame equivalente, data de colação e expedição do diploma:** duas fotocópias legíveis;
- h) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis (o diploma deverá estar assinado pelo diplomado);
- i) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.



- 3.2. Os candidatos Portadores de Diploma, cuja graduação foi concluída na UFU, estão dispensados de apresentar para a matrícula, as fotocópias do Histórico Escolar oficial do curso de graduação.
- 3.3. **Para os candidatos convocados em 1ª e 2ª chamadas**, a documentação exigida no subitem 3.1 deverá ser entregue:
- 3.3.1. Em fotocópias frente e verso na mesma folha, caso o documento original assim o seja;
 - 3.3.2. Em envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação (folha 3 do Requerimento de Solicitação de Matrícula) impressa conforme subitem 2.1.f., colada no envelope;
 - 3.3.3. Conforme prazos, locais e forma de entrega (presencial **ou** Sedex) determinados no Calendário de Matrícula;
 - 3.3.4. O comprovante de postagem dos documentos nos Correios, via SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu *upload* no Portal PROGRAD, dentro do prazo permitido para envio conforme Calendário de Matrícula.
- 3.4. **Os candidatos convocados em 3ª chamada** deverão fazer o *upload* da documentação exigida no subitem 3.1, durante a etapa de Solicitação de Matrícula, observadas as seguintes orientações:
- 3.4.1. Não se aplicam os subitens 2.1.f, 3.1.a e 3.3 deste Edital;
 - 3.4.2. O *upload* de cada documento solicitado deverá ser feito no momento descrito no subitem 2.1.c. Ao ser anexado, o documento será automaticamente marcado como apresentado;
 - 3.4.3. Cada documento deverá ser digitalizado (frente e verso ou mais de 1(uma) folha, caso possua) e salvo em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 2MB por documento;
 - 3.4.4. Deverá ser digitalizada apenas a via original de cada documento solicitado, de modo que o PDF esteja perfeitamente legível em todos os dados, e sem cortes. Não estando de posse do original, poderá ser digitalizada a fotocópia do documento, desde que a mesma esteja perfeitamente legível em todos os dados, e sem cortes;
 - 3.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o *upload* de todos os documentos solicitados no subitem 3.1, antes da conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula. Uma vez finalizada a etapa de Solicitação de Matrícula, não será permitido o *upload* de quaisquer documentos solicitados, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula não tenha sido encerrado, salvo por solicitação do Setor de Matrícula através de ofício específico.

4. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. A Solicitação de Matrícula só será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado” após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.



- 4.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 4.3.3., **em nenhuma hipótese será aceita:**
- 4.2.1. Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea.
 - 4.2.2. Documentação avulsa.
- 4.3. Verificado o status “**Matriculado**” no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
- 4.3.1. Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - 4.3.2. Procurar a coordenação do curso para realizar a matrícula, ou ajuste, em componentes curriculares (disciplinas) que irá cursar no semestre de ingresso;
 - 4.3.3. Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
 - 4.3.4. Iniciar de imediato a participação nas atividades acadêmicas do curso, observado o início do semestre letivo, 09/03/2020.
- 4.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso do discente ingressante. Para acesso à página de informações do curso acesse www.ufu.br/graduacao.
- 4.5. A Solicitação de Matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:
- 4.5.1. Não apresentação da documentação de matrícula conforme orientações do item 3;
 - 4.5.2. Não apresentação do diploma de curso de graduação, no ato da entrega da documentação de matrícula, conforme orientações e prazos definidos neste Edital;
 - 4.5.3. Não recebimento até o dia **03/03/2020** da documentação de matrícula exigida no subitem 3.1, com data de postagem por SEDEX até o dia **20/02/2020** pelos candidatos da **1ª Chamada**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
- 4.6. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 5.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo para Portador de Diploma de Graduação 2020 deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no Portal PROGRAD, no período de Solicitação de Matrícula da chamada para a qual foi aprovado, nos termos deste Edital.



- 5.3. A UFU não se responsabiliza por:
- 5.3.1. Solicitação de Matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
 - 5.3.2. Documentos de matrícula, incorretamente digitalizados pelo candidato e inseridos no Portal PROGRAD, que não permitam a conferência de conformidade e atendimento às exigências do Edital.
- 5.4. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados em www.portal.prograd.ufu.br.
- 5.5. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 5.6. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou às demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.**
- 5.7. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a Solicitação de Matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 5.8. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 5.9. Poderá ocorrer até duas chamadas sucessivas, além da primeira, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- a) Não Solicitação de Matrícula de candidatos selecionados em chamadas anteriores;
 - b) Indeferimento da Solicitação de Matrícula conforme subitem 4.5 deste Edital;
 - c) Desistência oficial da vaga pelo candidato matriculado em chamadas anteriores, realizada antes da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital;
 - d) Discente ingressante que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministra durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.



- 5.10. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 5.11. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência, exclusivamente através do Portal PROGRAD, até o dia letivo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o primeiro semestre de 2020. Após essa data, a desistência deverá ser através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais.

Uberlândia, 03 de setembro de 2020.

ARMINDO QUILLICI NETO

Pró-reitor de Graduação



ANEXO – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO 2020

1. Orientamos que todos os candidatos inscritos neste processo seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não entrega de documentação.
2. A documentação de matrícula, listada no subitem 3.1 do Edital de Procedimentos de Matrícula, deverá ser apresentada observadas as orientações dos subitens 3.3 e 3.4 do referido Edital. Para os candidatos da 1ª chamada que optarem pelo envio da documentação por SEDEX, não é necessário a apresentação presencial, e vice-versa.
3. O candidato classificado deverá observar **todas** as convocações em chamadas sucessivas previstas neste calendário, mesmo que seu nome ou curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo seletivo.
4. O comprovante de postagem nos Correios, para a documentação enviada por SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu *upload* no Portal PROGRAD, dentro do prazo para envio via SEDEX.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS (a partir de 17h)*	CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h00 às 11h e 13h00 às 16h30) *
14/02/2020	PRIMEIRA	De 13h do dia 18 às 13h do dia 20/02/2020	De 18 à 20/02/2020	Apenas dia 20/02/2020
03/03/2020	SEGUNDA	00h do dia 04 às 23h59 do dia 05/03/2020	-	Apenas dia 06/03/2020
30/09/2020	TERCEIRA	00h do dia 01 às 23h59 do dia 02/10/2020	Os documentos exigidos no subitem 3.1 devem ser anexados ao Portal PROGRAD, durante a realização da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 3.4.	

* Horário oficial de Brasília – DF

QUADRO 2: Endereços para entrega da documentação de matrícula, listada no subitem 3.1, observada a cidade do curso e chamada para a qual o candidato foi convocado.

CURSOS DA CIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA (Presencial ou SEDEX, de acordo com a chamada – Veja Quadro 1 acima)
Uberlândia	Setor de Matrícula	Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P (Reitoria), Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902
Ituiutaba	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rua 20, Nº 1600 - Bloco C – Sala 01 - Bairro Tupã - CEP: 38304-402
Monte Carmelo	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rodovia LMG 746 – KM1 – Bloco 1A – Sala 108 CEP: 38500-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação



Patos de Minas

UFU – Pró-reitoria de
Graduação

Av. Getúlio Vargas, nº 230 – Centro – CEP: 38700-128
